

**Publicado por:**  
Suiang Claudio da Silva  
**Código Identificador:**858EC72E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO URUANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de maio de 2023**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas à locação de um caminhão equipado com cesto aéreo, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: [www.urua.gov.br](http://www.urua.gov.br).

Uruana - GO, 19 de abril de 2023

**MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Mirian Batista Barroso Oliveira  
**Código Identificador:**2EC2402D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de maio de 2023**, a partir das **14h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio SUV, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: [www.urua.gov.br](http://www.urua.gov.br).

Uruana - GO, 19 de abril de 2023

**MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Mirian Batista Barroso Oliveira  
**Código Identificador:**EDB0BE4B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2022**, publicada no Diário Municipal de Goiás de 09/03/2023, processo administrativo nº 9000/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar – Equipo Macrogotas para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ/MF:** 03.959.575/0004-77

**END:** RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS Nº 03, SALA 240, CEP: 29.164-153, JARDIM LIMOEIRO, SERRA /ES

**REPRESENTANTE:** SIMONE FERNANDES ROSENDO CPF: 004.339.921-58

**CONTATOS:** (62) 3212-2119 / [licitacao@visanmedica.com.br](mailto:licitacao@visanmedica.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE.	UND	V.UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO MACROGOTAS 150 CM, CAMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS 20 GOTAS, FLEXIVEL, COM FILTRO HIDROFOTO, PONTA PERFURANTE COM TAMPÁ PROTETORA, CONECTOR LUER SLIP, INJETOR LATERAL, TUBO EM PVC, APIROGENICO, ATÓXICO E LIVRE DE LATEX, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, ESTERIL. EQUIPO MACROGOTA LUER SLIP	MEDIN	60.000	UND	1,01	60.600,00

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia – Goiás, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 13 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/ GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Visan Assessoria e Produtos Hospitalares EIRELI

**SIMONE FERNANDES ROSENDO**

Fornecedor Registrado

Publicado por:  
Secretaria Municipal de Administração  
Código Identificador: E882ECA6

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - CONSULTORIO PLENITUDE - FMS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023</b>		Processo Administrativo nº 02259/2023	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 006/2023 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	<b>CONSULTORIO PLENITUDE - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro Alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbara, Estado de Goiás.		
Objeto	O presente credenciamento da pessoa jurídica para contrato administrativo na prestação de serviços com a profissional na área de saúde na especialidade de <b>Neuropsicóloga</b> , com capacitação de avaliação, reabilitação e pesquisa infantil, para diagnósticos, tratamento de TEA, TDAH, DI (transtornos do neurodesenvolvimento) com carga horária de 30 horas semanais, para atender no Projeto Cantinho do João e Amigos, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE		
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade
	Jaqueline Albano de Jesus	CRP-09/015826-GO, 9ª Região, 1ª Via	Neuropsicóloga
	Local de Serviços		
	Cantinho Casa do João e Amigos		
Dotação	06 - FMS Buriti Alegre 06.01 - Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 - Saúde 06.01.10.122 (038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde: 0281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde		
Valor Mensal	<b>RS 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)</b>		
Valor estimado do contrato por 12 meses	<b>RS 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)</b>		
Valor Empenhado no exercício 2023	<b>Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de RS 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), que corresponde a 08 (oito) meses e 12 (doze) dias</b>		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 19 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses		
Data da assinatura	19/04/2023		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2023

**DAYSY ROSA DA SILVA**

Gestora do FMS

Publicado por:  
Alessandra Inacio Moreira  
Código Identificador: 2DF584D0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**  
**ERRATA DE CONTRATO**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2023

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins Econômicos, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55, representada pela Unidade de Operação em GOIANIA/GO, inscrita no CNPJ/MF nº, 61.600.839/0009-02 com sede na Rua 3, nº 1245, Qd. 81, Lt. 12-A, Setor Central, Goiânia-GO.

OBJETO: Contratação do CIEE, para prestação de Serviços para o Programa de Estágio de estudantes, junto a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

Item	Especificação	Quant	Vigência do contrato	Bolsa Auxílio (Mensal)	Aus. Transp.(mensal)	Contribuição (por estagiário)	Valor Total Mensal	Valor Global Anual
1	Nível Superior	40	12	R\$850,00	R\$150,00	R\$21,19	R\$40.847,60	R\$490.171,20

PRAZO: A vigência deste instrumento de contrato será 12 (doze) meses.